



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE DE VALOR **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ATLAS ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 33.614.003/0001-74

VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.327,94 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JATOBÁ.

PREVISÃO LEGAL: Lei 14133/2021 - Art. 75. – Inciso I.

Jatobá, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

EXERCÍCIO 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

DISPENSA Nº. 002/2022

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá, com fundamento no que preceitua o Lei 14133/2021 **Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 Art. 75. É Caput, inciso I** e ao amparo do parecer anexo, passa a tecer os comentários a seguir alinhados, reconhecendo a situação de Dispensa de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolha da empresa **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.614.003/0001-74, para efetuar a prestação de serviços de construção como a seguir descrito.

Preliminarmente, há que se verificar o dispõe o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, Art. 75, caput inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O parecer apenso demonstra, incontestavelmente, a caracterização que justificou a instauração do processo de Dispensa ora intentado.

Cabe-nos, ressaltar, adicionalmente ao disposto no parecer sob comento, que para escolha da referida contratação que observaremos além dos requisitos legais ali descritos, o que se segue:

- a) A empresa **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.614.003/0001-74, dispõe de acervo técnico compatível com o serviço que executará;
- b) Em pesquisa realizada, verificamos que a empresa em prestou serviços e, pelo histórico de qualidade na entrega atestada através de Atestado e Planilhas de Acervo Técnico Emitido pela Prefeitura Municipal de Glória, através da retromencionada pesquisa, entende-se como sendo aquela que deverá ser contratada para a celebração da dispensa;
- c) Nesse contexto, considerando as características e particularidades da empresa em tela, há como se formar entendimento e convicção de que a **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.614.003/0001-74, pode e deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

ser a contratada para prestação dos serviços para atendimento a demanda da Administração Pública Municipal.

Demais disso, em pesquisa realizada pelo Setor de Infraestrutura, verificou-se que os preços praticados estão consonantes com o mercado, o que enseja ao Município a certeza de que a proposta apresentada pela **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.614.003/0001-74, é a mais vantajosa para a Administração.

No que se reporta aos preços praticados, já fora anunciado em parágrafo precedente, que os valores cobrados guardam perfeita coerência com aqueles referenciados no mercado local e regional, conforme demonstrado nas coletas de preços com as empresas: **LG CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 02.978.751/0001-02, no valor de: R\$ 105.279,25 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e a proposta apresentada pela empresa: **CONSTRUEVO CONSTRUTURA**, CNPJ 29.036.130/0001-66, no valor de: R\$ 115.524,63 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) propiciando-nos suporte técnico para efetiva contratação na forma preconizada no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, resta límpido que a empresa em referência se credencia como a mais adequada para a execução do objeto da contratação em tela e viabiliza sua escolha para a realização do objeto pretendido pela Administração Municipal.

Destarte, conclui esta Comissão, elencados os dispositivos legais, doutrinários e jurisprudenciais citados, que se justifica a escolha da empresa: **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.614.003/0001-74, no valor apresentado de: **R\$ 88.327,94 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, objetivando o fornecimento dos serviços de Engenharia para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, principalmente no que refere-se à compatibilidade de seus preços em relação aos praticados no mercado e demais critérios condicionantes à contratação como pretendida.

Jatobá, 03 de janeiro de 2022.

Comissão de Licitação

Simone Alves de Souza

Presidente CPL

Jaílton Anísio dos Santos

Secretário

Luís Rinaldo A de Lima

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE DE VALOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

COTAÇÃO 001

EMPRESA: ATLAS ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 33.614.003/0001-74

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | QUANT | VLR POR EMPRETADA GLOBAL |
|------|---|---------|-------|--------------------------------|
| 001 | CONSTRUÇÃO DE GAVETAS EM ALVERNARIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL. | DIAS | 90 | R\$ 88.327,94 |

COTAÇÃO 002

EMPRESA: LG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.978.751/0001-02

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | QUANT | VLR POR EMPRETADA GLOBAL |
|------|---|---------|-------|--------------------------------|
| 001 | CONSTRUÇÃO DE GAVETAS EM ALVERNARIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL. | DIAS | 90 | R\$ 105.279,25 |

COTAÇÃO 003

EMPRESA: CONSTRUEVO CONSTRUTORA CNPJ: 29.036.130/0001-66

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | QUANT | VLR POR EMPRETADA GLOBAL |
|------|---|---------|-------|--------------------------------|
| 001 | CONSTRUÇÃO DE GAVETAS EM ALVERNARIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL. | DIAS | 90 | R\$ 111.524,63 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

Com base nas cotações anexas ao processo, constatamos que a empresa: **ATLAS ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.614.003/0001-74, apresentou melhor proposta de preços para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS EM ALVENARIA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL** no valor por empreitada global de: **R\$ 88.327,94 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**, para o período de 90 (noventa) dias, para o atendimento as demandas da Secretaria de Infraestrutura. Diante da necessidade premente, firma o processo de contratação dos serviços de internet.

Atenciosamente,

Jatobá, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

**SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DECLARAR E RATIFICAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Lei 14133/2021, *Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, Art. 75. É Caput, inciso I*, para a contratação da empresa **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.614.003/0001-74, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, perfazendo o valor global de: **R\$ 88.327,94 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

Jatobá/PE (PE), 04 de janeiro de 2022.



ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação do serviço acima elencado atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltado a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes um serviço diferenciado aos seus entes queridos na hora em que estes partem dessa vida terrena, do espaço que é considerado público e de uso comum a todos no período do dia e da noite, mostrando a qualidade que precisamos para uma melhora na assistência a todos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo a acessibilidade, contribuindo, assim, para a segurança dos que dessa vida partiram. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a construção de tais gavetas.

Informamos que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto na Lei Federal 14133/2021 – Art. 75 – Inciso I, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação de forma imediata, considerando a demanda dos serviços essenciais o município;

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa custos de Administração com o procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei 14133/2021, esta gestão através de seu Secretário apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que porventura se fizerem necessárias.

Jatobá, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO